



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Diretor do **Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina** – DETRAN/SC, a edição e publicação de normativa com o objetivo de exigir a padronização do duplo comando nos veículos utilizados nas aulas práticas e nos exames de direção veicular.

A **Comissão de Assuntos Municipais** da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que::

– os Centros de Formação de Condutores (CFCs) exercem atividade de relevante interesse público, diretamente relacionada à segurança viária, à formação de condutores e à redução de acidentes de trânsito, exigindo padrões mínimos de segurança nos veículos utilizados para aulas práticas e exames;

– os dados e estudos técnicos indicam que as falhas humanas durante o processo de aprendizagem representam fator significativo de risco, sendo o sistema de duplo comando mecanismo reconhecido para permitir intervenção imediata do instrutor ou examinador, reduzindo a probabilidade de sinistros durante aulas e avaliações práticas;

– a inexistência de padronização normativa estadual quanto às características técnicas do duplo comando nos veículos utilizados por CFCs gera assimetrias operacionais, insegurança jurídica e potenciais riscos à integridade física de alunos, instrutores, examinadores e terceiros; e

– compete ao **DETRAN/SC**, no exercício de seu poder regulamentar e de polícia administrativa, disciplinar, fiscalizar e uniformizar procedimentos relacionados à formação, avaliação e habilitação de condutores no âmbito do Estado de Santa Catarina,

requer que seja encaminhada ao ao Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição da Comissão de Assuntos Municipais, que sugere a Vossa Excelência a edição de norma com o objetivo de exigir a padronização do sistema de duplo comando nos veículos utilizados nas aulas práticas e nos exames de direção veicular, estabelecendo critérios técnicos mínimos, de forma a reforçar a segurança viária, a uniformidade dos procedimentos e a proteção de alunos, instrutores e examinadores. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli
Presidente da Comissão de Assuntos Municipais



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
11/02/2026, às 19:00.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de
Abreu**, em 12/02/2026, às 16:24.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes
Neto**, em 11/02/2026, às 14:41.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em
11/02/2026, às 14:29.
